

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Chavantes, CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, utilizando o COBRADE 1.5.1.1.0, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19. CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e proliferação da doença; CONSIDERANDO o aumento diário de casos do COVID-19, CONSIDERANDO também os decretos municipais nº 3.712, 3.708 e 3.709 de 2020 deste município; CONSIDERANDO, por fim, as últimas determinações do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo: torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, em razão da pandemia de COVID-19, dos seguintes profissionais: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRO(A)** para exercer as suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais **AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRO(A)**, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

### 1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas no item 6 do presente Edital.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	02	40 h/ semanais	R\$ 1.244,13	Ensino Medio Completo e Curso Tecnico Completo em Enfermagem e registro no COREN;
<b>ENFERMEIRO(A)</b>	01	40 h/ semanais	R\$ 3.667,82	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN;

### 2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saude.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1-Período: 01 e 02/04/2020

3.2-Horário: Das 08h00min às 17h00min horas

3.3-Local: Centro de Saúde II – Avenida Conceição, n. 333, centro - Chavantes – SP CEP 18970-184.

3.4-Os candidatos deverão apresentar seus Currículos impressos no Posto de Saúde indicado acima.

3.5-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

### 4. DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) Os candidatos não poderão fazer parte do grupo de risco, tais como:

- possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
- ser portador de doença crônica descompensada;
- ser paciente oncológico ou imunossuprimidos;
- gestante ou lactante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

- ter aos seus cuidados e coabitação pessoa diagnosticada com COVID-19;
- apresentar sintomas gripais;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) estar no gozo dos direitos políticos;
- f) possuir o nível de escolaridade exigida para a função e quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
- h) não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- j) apresentar a declaração de bens.

### 5. DOS DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO:

5.1-No ato da convocação deverá o candidato apresentar cópia e versão original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);
- e) Comprovante de residência;
- f) título de eleitor;
- g) carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de experiênciana área de atuação do cargo pleiteado, nos termos do item 7.1;
- j) Certidões de antecedentes criminais;

### 6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Ao **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** compete:

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do Enfermeiro. - Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção nas unidades assistenciais de saúde, bem como no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Promover, sob orientação do Enfermeiro, ações relativas à educação para o autocuidado, ações de proteção e prevenção relativas à segurança do trabalho e à biossegurança na área de saúde e nas ações de enfermagem, ações de assistência ao paciente incluindo aqueles em tratamento específico, em estado grave e a respectiva administração de medicação prescrita. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo rotinas estabelecidas e prescrição de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, em situações clínicas, preparando o ambiente, quando necessário. Auxiliar nos controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatísticos. Auxiliar no controle diário do material utilizado, bem como na requisição, conforme as normas da Instituição, do material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de enfermagem realizados. Auxiliar no cuidado, guarda e controle dos gastos de materiais do setor, bem como no zelo de aparelhos e equipamentos, para que sejam mantidos em perfeitas condições. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Auxiliar no levantamento e na solicitação de aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Integrar a equipe de saúde. Cumprir e fazer cumprir o regimento da unidade, bem como diretrizes, normas, rotinas e técnicas padronizadas pela área de enfermagem. Observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional e os padrões técnicos, éticos e deontológicos ao desenvolver suas atividades profissionais. Participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário e quando delegado pelo enfermeiro. Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional e demais áreas da unidade. - Comparecer às reuniões quando for convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, quando solicitado e delegado pelo enfermeiro. Dominar habilidades básicas de comunicação em contextos, situações e circunstâncias profissionais, nos formatos e linguagens convencionados. Pautar-se na ética e solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional. Compreender as relações homem/ambiente/tecnologia/sociedade e comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida. Executar outras tarefas correlatas, estabelecidas em legislação vigente, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Supervisionar e acompanhar o paciente em atividades terapêuticas e ambiência. Participar de abordagem ao paciente em caso de agitação, incluindo contenção química e mecânica, bem como acompanhar e avaliar os pacientes em restrição, conforme protocolo da Instituição e sob supervisão do enfermeiro. Atuar em consonância com o Código de Ética e Principais Legislação para o Exercício da Enfermagem.

### Compete ao **ENFERMEIRO(A)**:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde nos âmbitos ambulatorial e pré hospitalar; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção nos serviços de saúde; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto à equipe multiprofissional; Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, usuários e acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental; Programar medidas de prevenção, ações educativas e de vigilância em saúde; Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado, seja ele preventivo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

curativo, de reabilitação ou paliativo; Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais; Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares, objetivando melhorar a qualidade de vida; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência no âmbito pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência/Emergência com conhecimentos específicos para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego

### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 - O processo seletivo consistirá em avaliação da experiência/tempo de serviço e de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim.

### **8. DA AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO:**

8.1- A Avaliação de experiência/tempo de serviço e de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os quesitos na forma do Anexo I e II do presente Edital;

8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 31/12/2019.

8.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação de experiência profissional/tempo de serviços em uma escala de pontuação, conforme os critérios dos anexos I e II.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:**

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente.

9.2 A classificação final e homologação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

9.3 Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:

a) com maior avaliação em experiência/tempo de serviço;

b) que tiver maior idade;

9.4 - Os resultados obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

9.5- A presente classificação terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por até igual período a critério e necessidade da administração.

### **10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:**

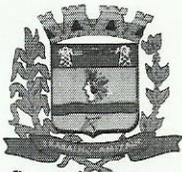
10.1- Os pedidos de revisão e recursos deverão ser protocolados no Centro de Saúde II – Avenida Conceição, n. 333, centro - Chavantes – SP CEP 18970-184, segundo cronograma presente no Anexo III

10.2- Os pedidos de revisão e recurso não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no Posto de Saúde Central, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital.

11.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público. Os contratos serão **pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por até igual período.**

11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.

11.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Chavantes, 31 de Março de 2020.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Anexo I - CONTAGEM DE TEMPO

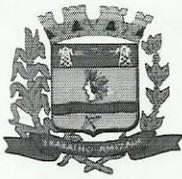
Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Será contado como ano integral cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, tal período será computado como um ano completo. Caso o candidato possua menos de um ano, mas 10 meses ou mais, tal período será computado como um ano completo, sendo desconsiderados períodos inferiores. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pontos por ano completo	10 pontos
Total		10 pts

## Anexo II- TITULAÇÃO

Para fins de pontuação na Prova de Títulos, será considerada apenas a Formação Acadêmica do candidato, podendo obter, no máximo 10 pontos, de acordo com os critérios mencionados a seguir:

ENFERMEIRO (A)	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Curso de pós-graduação lato sensu concluído, com carga horária mínima de 360 horas na área de Conhecimento/atuação/especialidade da função.	2,0
Curso de pós-graduação stricto sensu concluído – Mestrado na área de Conhecimento/atuação/especialidade da função.	3,0
Curso de pós-graduação stricto sensu concluído – Doutorado na área de Conhecimento/atuação/especialidade da função.	5,0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Curso de extensão, com carga horária mínima de 60 horas na área de Conhecimento/atuação/especialidade da função.	5,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### Anexo III-CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
01/04/2020 ate 02/04/2020	Entrega de Currículos e Titulos
03/04/2020	Divulgacao da Classificacao Final
03/04/2019 até 06/04/2019	Prazo para Interposição de Recursos
07/04/2020	Divulgação da Classificação Final e Homologação